



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.440

DE 10 DE MARÇO DE 1989

ESTABELECE PADRÃO PARA OS CAR
GOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO -
EFETIVO DA PREFEITURA MUNICI
PAL DE ITAPUÍ.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

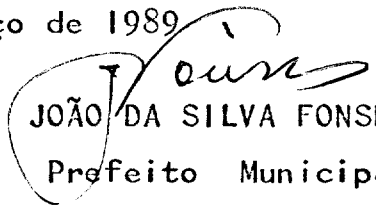
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Os cargos públicos de provimento efetivo, da Prefei
tura Municipal de Itapuí, serão referenciados pelos padrões constan
tes do quadro abaixo:

C A R G O	PADRÃO
CONTADOR	C
SECRETÁRIO	C
TESOUREIRO	B
JARDINEIRO	A

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica
ção e terá eficácia a partir do 1º dia do mes subsequente ao de refe
rida publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 10 de março de 1989


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário